



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Gabinete da Vereadora Dra Maria Ângela Girardi

PROJETO DE LEI Nº 46 2020

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação das leis: Lei 4457 /2017 (“Adote o Verde”), Lei 4533/2018 (“Adote um Ponto de Ônibus”), Lei 4543/2018 (“Adote uma Lixeira”) e da Lei 4545/2018 (“Programa Calçada Cidadã”) no site oficial da Prefeitura Municipal de Cataguases e dispõe sobre a obrigatoriedade de constar o número das leis respectivas na confecção de seus Selos e dá outras providências”.

Artigo 1º: O Poder Público Municipal fará ampla divulgação das leis: Lei 4457/2017 (“Adote o Verde”), Lei 4533/2018 (“Adote um Ponto de Ônibus”), Lei 4543/2018 (“Adote uma Lixeira”), Lei 4545/2018 (“Programa Calçada Cidadã”) no site oficial da Prefeitura e em entrevistas que versam o tema das parcerias público-privadas.

Parágrafo Único: Todas as publicidades sobre as leis mencionadas no caput desse artigo deverão constar o número das respectivas leis, inclusive nos Selos criados por elas.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de maior conhecimento, por toda a sociedade, dos projetos de parcerias publico-privada. Como alternativa para a melhoria e eficácia das ações do governo.

Sala das Sessões, 05 de Outubro de 2020.


Maria Ângela Girardi
Vereadora

Ardeade
Mairny de Lourdes Martins Andrade
COORDENADORA DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Recebido em
05/10/2020